



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.: _____

FOLHA: 02

ASS.: leão

PROJETO DE LEI Nº. 14 /2019

**“Cria a Medalha de Gratidão dos
Escoteiros do Mar e dá outras
providências”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída como medalha Oficial do Município, a **“Medalha de Gratidão dos Escoteiros do Mar”**, a ser conferida à militares, entidades e personalidades civis que tenham exercido relevantes serviços ao Escotismo do Mar, bem como trabalhos em prol do apoio à educação e formação dos jovens de nosso município.

Art. 2º - A **“Medalha de Gratidão dos Escoteiros do Mar”** será conferida pelo Grupo Escoteiro do Mar Guaravita, por meio de seu Comandante, Diretor Presidente, e será confeccionada nos seguintes níveis:

- I. No grau **bronze**, para no mínimo dois anos de serviços prestados, ou a critério do Comando;
- II. No grau **prata**, sendo possuidor da medalha em grau bronze há dois anos, ou a critério do Comando;
- III. No grau **ouro**, sendo possuidor da medalha em grau prata há dois anos, ou a critério do Comando;

Parágrafo Único – A cerimônia de outorga das medalhas de que trata a presente Lei será realizada, preferencialmente, no dia 11 de junho de cada ano, ou data próxima, em comemoração ao Dia do Escoteiro do Mar, estabelecido pela Lei Municipal nº 2331/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as respectivas medalhas, nos padrões estabelecidos na presente Lei, conforme o anexo I.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 03
ASS.: <i>live</i>

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 01 de março de 2019.



**JAIR PIRES
VEREADOR**